



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.103781/2012-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE RED HAT ENTERPRISE LINUX.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede no SAI – Trecho 06 – Lotes 05/15 – Bloco B – Térreo 1º e 2º andar – Setor de Indústria – Cep:71.205-060, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.990.812/0001-15, representada neste ato pelo senhor **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº. 667266 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 252.380.191-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 033/2013 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2014;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ R\$ 97.151,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e um reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux server, modalidade Premium (1-2 sockets) (Up to 1 guest)	08	3.754,00	30.032,00
2	Subscrição Red Hat Enterprise Linux server, modalidade Standard (1-2 sockets) (Up to 4 guests)	20	3.355,95	67.119,00
VALOR GLOBAL R\$				97.151,00

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 449039, PTRES 077246 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2014NE800884.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão de reajuste do valor do contrato nº. 033/2013, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 033/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de novembro de 2014.

PELA CONTRATANTE:



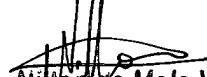
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:




GIOVANNI COELHO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nilton de Melo Vieira
CPF: 022.096.714-85

Nome: RG: 489.214 MD/PE
CPF:
Identidade:



Nome: Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 223.218-47
Identidade: RG: 5335779 SSP/GO



